

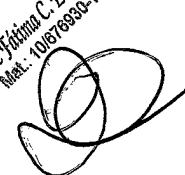
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2017/07/611 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL – PREVINI) e do Setor de Controle Interno – PREVINI, autorizo e homologo a despesa, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga de extintores de incêndio, novos, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO) para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, no valor global de R\$ 266,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais) em nome da empresa FIRE-RED COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA -ME., CNPJ 10.859.198/0001-17.

Em 04 de Outubro de 2017.


Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor Presidente
PREVINI

Recebido
04/10/2017
Mig. do. Fátima C.F. Santos
Mat. - 10876830-1




Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Arco Iris, entre as Ruas Urano e a Vênus, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 04 de Outubro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 607/15.442-0

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 268/ SEMTMU / 2017 -
"Interdita Ruas"**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/038272, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2017 nos horários das 19:00 h às 24:00 h, para realização do evento "Comemoração da Congregaço", no bairro Califórnia, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua das Américas, entre os números 127 e 171, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 04 de Outubro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 607/15.442-0

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 269/ SEMTMU / 2017 -
"Interdita Ruas para Passeatas/Procissões"**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo n.º 2017/038264, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 05 de outubro de 2017, no horário das 19:00 h às 22:00 h, para realização do evento "Procissão", no Bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART. 1 - Interditar, em meia pista, de forma intermitente, o tráfego de veículos na Rua Cap. Chaves, Gov. Portela, Alfredo Ludolfo e Av. Getúlio de Moura, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2 - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução N.º 001 de 07/03/2014 fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3 - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4 - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 04 de Outubro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 607/15.442-0

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 270/ SEMTMU / 2017 -
"Interdita Ruas"**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/038297, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2017 nos horários das

08:00 h às 18:00 h, para realização do evento "Intercâmbio Nacional de Dança", no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Vicente da Silva Junior, entre a Av. Gov. Portela e a Av. Getúlio de Moura, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 04 de Outubro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 607/15.442-0

PREVINI

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 2017/07/611 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL – PREVINI) e do Setor de Controle Interno – PREVINI, autorizo e homologo a despesa, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga de extintores de incêndio, novos, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO) para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, no valor global de R\$ 266,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais) em nome da empresa FIRE-RED COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME., CNPJ 10.859.198/0001-17.

Em 04 de Outubro de 2017.

Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor Presidente
PREVINI


A

Contabilidade,

Após a homologação, conforme fls. 60/61, encaminho o presente processo para emissão de nota de empenho.

Em prosseguimento.

Nova Iguaçu, 05 de Outubro de 2017.



Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor Presidente
Matricula 60/200.021-1
PREVINI

INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI

Nota de Empenho Documento Nº 160 Ficha: 4

U.O 4001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Diretoria da Presidência	DATA DE EMISSÃO 05/10/2017
--------------------	---	--------------------------------------

PROGRAM DE TRABALHO 40.01.04.122.5001.2.003	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO Manutenção das Ativ. Adm. e Operac. do PREVINI
---	--

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA Material de Consumo
--	--

TIPO EMPENHO Normal	MODALIDADE EMPENHO Isenção de Licitação	LICITAÇÃO Isenção de Licitação	PROCESSO 07/611/2017
-------------------------------	---	--	--------------------------------

SALDO ANTERIOR R\$80.229,45	VALOR DO EMPENHO R\$266,00	SALDO ATUAL R\$79.963,45
---------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

VALOR POR EXTENSO
duzentos e sessenta e seis reais

CREDOR
595-FIRE - RED COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ/MATRÍCULA 10.859.198/0001-17
----------------------------	---------------------------	---

ENDEREÇO R LUIS SILVA,834 - LOJ/	CIDADE	UF	CEP
--	---------------	-----------	------------

HISTÓRICO
VALOR PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES EM CONDIÇÕES DE

UTILIZAÇÃO.

Emitido Por Miguel Conceição Filho Contador Mat. nº 10/100.008-1 - PREVINI <i>[Assinatura]</i> Em 05, 10, 17	Márcia da Costa Melo Chefe da Contabilidade 11/677.101-8 <i>[Assinatura]</i> Em 05, 10, 17
Diretor Presidente Jorge de A. Mussauer Segundo Diretor Presidente Matr.: 60/200.021-1 - PREVINI VINI Em 05, 10, 17	Diretor Administrativo e Financeiro Leonardo de Faria Torres Diretor Administrativo Financeiro Mat. nº 61/200.023-9 - PREVINI Em 05, 10, 17

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Cadastro de Atos de Adesão à Ata de Registro de Preço/Dispensa/Inexigibilidade de Licitação/Desapropriação de imóveis - Competência - 10/2017

Processo	Tipo	
2017/07/611	Dispensa de Licitação ? Lei 8.666/93 ▼	
Fundamentação Legal		
Artigo	Inciso	
24 ▼	II ▼	
Regime de Execução	Imprensa Oficial	Data da Publicação
Empreitada por Preço Global ▼	ZM Noticias	05/10/2017
Objeto		
Serviço de Recarga de Extintores de Incêndio		
Valor	CNPJ/CPF do Fornecedor/Executante	Iblproctce
266,00	10859198000117	Jurídica ▼
Fornecedor/Executante		
FIRE-RED COMÉRCIO DE MATERIAIS INCÊNDIO		
Ordenador Responsável		
05635786707 - JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO ▼		
Data do Ato		
05/10/2017		
Responsável pela Ratificação		
05635786707 - JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO ▼		
Data da Ratificação		
05/10/2017		

Salvar

Excluir

Voltar